Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 014/2003 **Erechim, 06 de março de 2003.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, Projeto de Lei nº 011/03 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONSTRUIR UMA CASA DEMOLIDA PARA EVITAR IMINENTE DESABAMENTO SOBRE OUTRAS CASAS CIRCUNVIZINHAS, MOTIVADO POR INTEMPÉRIE SAZONAL NO MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em primeiro de outubro de 2001, a cidade de Erechim foi atingida por um forte vendaval que causou deslizamentos de terra e muros de contenção em vários pontos da cidade, mormente no Bairro São Cristóvão, conforme atestam as Certidões de Ocorrência fornecidas pelo Corpo de Bombeiros, Brigada Militar e Defesa Civil.

A casa localizada na rua Eugênio Izoton nº 180 foi a mais atingida, pois estava localizada na encosta mais íngrime do morro e apresentou de imediato rachaduras e início de deslizamento. A conselho do Corpo de Bombeiros, foi recomendada a imediata interdição da mesma, sob pena da casa deslizar sobre as demais, causando um efeito denominado "dominó", com conseqüências imprevisíveis e que, com certeza, provocaria uma calamidade pública de grandes proporções.

O casal que habitava a casa se negou a abandonar o imóvel. Foi necessário a manifestação do Executivo no sentido de efetuar a transferência e a reconstrução do imóvel em outro local, a ser determinado pelos mesmos, para que concordassem em abandonar a casa já na iminência de desabar.

Visando o interesse público em preservar a população e a urgência de solução que o caso exigia, confirmou-se, verbalmente, o compromisso colocado. Fato este que agora estamos fazendo.

POR ESTAS RAZÕES, na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EDSON DE GERONI
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 011/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONSTRUIR UMA CASA DEMOLIDA PARA EVITAR EMINENTE DESABAMENTO SOBRE OUTRAS CASAS CIRCUNVIZINHAS MOTIVADO POR INTEMPÉRIE SAZONAL NO MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a reconstruir uma casa demolida no dia primeiro de outubro de 2001, na rua Eugênio Isoton nº 180, no Bairro São Cristóvão que estava na iminência de deslizar sobre outras casas circunvizinhas, em função de forte enxurrada de água pluvial ocorrida naquele dia, e que causou desmoronamento e deslizamento de terra naquele local.

Art. 2º - A casa deverá ser reconstruída às expensas do Município no terreno nº 75, do Loteamento Social 2, Bairro Petit Vilage, nesta cidade, de propriedade do titular, com planta a ser aprovada pelo órgão competente da Administração.

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata a presente Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial no montante de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com as seguintes especificações:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
164820621.016 – Auxílio para Relocação de Moradia, localizada em área de risco:
3390.41.00.00.00 – Contribuições .....R$ 32.000,00

Art. 4º - O crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:
13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
999999992.999 – Reserva de Contingência
9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência ..... R$ 32.000,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ERECHIM/RS, 06 DE MARÇO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal